



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII**

### **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 61.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a incluir no artigo 143.º da Proposta de Lei:

#### **Artigo 143.º**

#### **Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário**

“Artigo 61.º

(...)

1 – O direito ao pagamento dos juros indemnizatórios não depende de solicitação do contribuinte, devendo ser satisfeito oficiosamente, sempre que verificados os respectivos pressupostos legais.

2 – [anterior n.º 1].

3 – [anterior n.º 2].

4 – [anterior n.º 3].

5 – [anterior n.º 4].

6 – [anterior n.º 5].

7 – [anterior n.º 6].

8 – [anterior n.º 7].

As Deputadas e os Deputados,